



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.272, DE 02 DE abril DE 1993.

Dispõe sobre reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Para efeito de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos" em relação aos imóveis rurais, e a vigorar durante o mês de abril, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1991, pela multiplicação do mesmo pelo coeficiente **96,4981** (noventa e seis inteiros, quatro mil novecentos e oitenta e um décimos de milésimos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Pu-

Publicado no Departamento de Administração, aos 02 de abril de 1993.

U. Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

06, 04, 93

Lucif

D E C R E T A :

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL